Declaração de Atribuição/Devolução de Manuais Escolares

De acordo com o Despacho nº 11886-A/2012 de 6 de setembro, artº 7º-B, informamos que o seu educando teve comparticipação do ASE para os manuais escolares, devendo cumprir com o estipulado nos seguintes pontos:

1- A devolução à escola ou agrupamento dos manuais escolares colocados à disposição pelo ASE, tem de ser feita no final do ciclo em que o aluno beneficiou do apoio;

2- O dever de restituição dos manuais, será até oito dias úteis após a fixação das pautas de avaliação do ano e ciclo frequentado pelo aluno, e, recai sobre o encarregado de educação ou do aluno (quando maior). Só sendo exigíveis àqueles que concluíram o secundário, sendo certo, que a sua atualização possibilitará a sua reutilização, nesta ou noutra escola;

3- Sempre que se verifique a retenção do aluno no ensino básico ou a não aprovação em disciplinas do ensino secundário, o aluno tem o direito de conservar na sua posse todos os manuais ou parte deles conforme o caso, até à respetiva conclusão.

4- A não restituição dos manuais escolares, conforme os números anteriores, ou a sua devolução em estado de conservação que, por causa imputável ao aluno, não permita a sua reutilização, retira ao mesmo o direito aos manuais no ano letivo seguinte;

5- No ato da receção dos manuais escolares é-lhe emitido pela escola/agrupamento um recibo de quitação, onde será averbado o estado de conservação dos mesmos, o qual, no caso de mudança de escola deverá ser exibido no novo estabelecimento de ensino, para efeitos previstos no número anterior.

Tomei conhecimento:

Nome do Aluno _____

Ano_____Curso _____

O/A Encarregado(a) de Educação/Aluno(a)

___/ ___/ _____

_____